



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 114/2025

Assunto: Encaminha Informações - Projeto de Lei Ordinária nº 034/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 24 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG,

Com meus cordiais cumprimentos, diante dos termos do Parecer Jurídico do Procurador Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 034/2025, vimos prestar os esclarecimentos seguintes:

Cremos que nos termos do parecer há um desvio interpretativo do objetivo da proposta legislativa, no quesito da necessidade de apresentação de previsão de despesas e questões documentais relacionadas a previsão orçamentária.

De início a proposta visa unicamente autorizar a adesão ao Projeto "Mãos dadas" para municipalização de algumas turmas do Ensino Fundamental, ou seja, **trazer para o Município a gestão do ensino dessas turmas, sendo que não é viável nesse momento inicial projetar a questão de custos e despesas, até porque os recursos advindos para a Educação via Fundeb são proporcionais ao número de alunos.**

Logo, apenas **após a efetiva municipalização será possível prever e orçar eventual aumento de despesa do Município**, sendo que, mesmo essa, terá contrapartidas que em tese implicam não em despesa, mas em incremento dos recursos públicos para atendimento dos estudantes beneficiados. Ademais as rubricas orçamentárias já existem para atendimento da comunidade escolar, sendo que necessárias ampliações não fogem das atividades existentes.

Na prática, seria como se fosse ampliado o número de estudantes e turmas da rede municipal, com o aumento respectivo e proporcional das receitas destinadas ao atendimento dessa área, o que entretanto é suprido pelas verbas futuras que se seguem à absorção das turmas pelo sistema municipal de ensino.

A presente proposta legislativa é apenas um primeiro e essencial passo ao processo de municipalização das turmas do colégio referido no projeto, sendo que condicioná-lo genericamente a apresentação de "documentos e informações" não determinadas no Parecer Legislativo e cuja obtenção ou projeção se baseariam apenas em previsões pouco assertivas seria impedir a oportunidade de promover uma nova realidade do Ensino no Município de Santana da Vargem – MG. **Reitera-se, ainda, os termos da Mensagem enviada junto ao Projeto de Lei.**

Desta forma são estes os esclarecimentos a serem feitos cabendo, portanto, aos Nobres Vereadores, proceder a sua discussão e votação.

Atenciosamente,

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVÃO:72110414804
Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVÃO:72110414804
Dados: 2025.04.24 11:39:29 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO

24 ABR 2025

Horas: 11 : 50
Ass: